



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
18 116 129 0001 25
"CUIDANDO DA NOSSA GENTE!!!"



LEI Nº 1203/2019.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR."

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 10% (dez por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2019 (Lei Municipal nº 1197/2018).

Art. 2º O crédito suplementar descrito no artigo anterior, destina-se a suplementar as necessidades orçamentárias previstas no orçamento Municipal, nos termos do ANEXO I desta Lei.

Art. 3º Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG, 16 de setembro de 2019.

ALEX VANDER DE SOUZA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

PUBLICADO EM

16/09/2019

Quatro dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
18 116 129 0001 25
"CUIDANDO DA NOSSA GENTE!!!"



LEI Nº 1203/2019.

ANEXO I

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR EM R\$
02.02 CHEFIA DE GABINETE	60.000,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FAZENDA	60.000,00
02.05 SECRETARIA MUN. DE EDUC., CULT E ESPORTE	620.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	900.000,00
02.07 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	230.000,00
TOTAL LIMITE A SER SUPLEMENTADO	1.900.000,00